



LEI Nº 886, de 18 de fevereiro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, para atender despesas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito Adicional Especial, no montante de **R\$-1.274.280,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**, nos termos do art. 41, c/c 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, para as seguintes verbas do Orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
1133.16.482.8003.1097	44905100	0100	59.200,00
1133.16.482.8003.1097	44905100	0112	1.184.000,00
1133.16.482.8003.1097	33903900	0100	740,00
1133.16.482.8003.1097	33903900	0112	14.800,00
1133.16.482.8003.1097	33903000	0100	740,00
1133.16.482.8003.1097	33903000	0112	14.800,00
TOTAL			1.274.280,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1131.08.482.8003.1037	44905100	0212	272.000,00
1131.08.482.8003.1037	44905100	0100	15.000,00
1131.08.482.8003.1037	33903000	0212	14.800,00
1131.08.482.8003.1037	33903900	0212	14.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1140.17.512.8012.1020	44905100	0112	330.000,00
1140.17.512.8012.1020	44905100	0152	20.000,00
1140.17.512.8012.1048	44905100	0112	17.580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1100.27.812.8002.1052	44905100	0100	7.350,00
1100.27.812.8002.1052	44905100	0112	147.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1070.15.451.8013.1017	44905100	0100	7.750,00
1070.15.451.8013.1017	44905100	0112	155.000,00
1070.18.543.8011.1016	44905100	0112	260.000,00
1070.18.543.8011.1016	44905100	0152	13.000,00
TOTAL			1.274.280,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de fevereiro de 2008.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

